Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de maio de 2026 às 11:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8287481: EDITAL DE INSCRIÇÃO 001-2026 PROGRAMA DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS ?PET LEVADO A SÉRIO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

MUNICÍPIO

Águas Mornas

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8287481

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Edital De Inscrição – Programa Pet Levado a Sério Nº 01/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO – MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS PROGRAMA DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS “PET LEVADO A SÉRIO”

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o presente Edital de Inscrição para o Programa de Castração e Microchipagem de Cães e Gatos – PET LEVADO A SÉRIO, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 3/2025/SEMAE, do Decreto Estadual nº 990, de 19 de maio de 2025, e do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, e o Município de Águas Mornas.

O programa tem por objetivo promover o controle populacional ético de cães e gatos, a saúde pública e o bem-estar animal, por meio da realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização e da identificação eletrônica dos animais atendidos.

Serão disponibilizadas 144 (cento e quarenta e quatro) castrações gratuitas de cães e gatos, limitadas a dois animais por tutor sendo que 100% (cem por cento) dos animais atendidos serão microchipados e cadastrados no Sistema Nacional de Identificação de Animais Domésticos – SINPatinhas, do Governo Federal, conforme disposto no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025/SEMAE.

O programa é prioritário, conforme o Decreto nº 990, de 19 de maio de 2025, para: I – fêmeas de todas as raças de cães e gatos, especialmente aquelas consideradas perigosas ou agressivas, como as da raça Pit Bull ou dela derivadas; II – cães machos da raça Pit Bull e dela derivados; III – cães machos considerados perigosos ou agressivos; IV – animais que vivem em comunidades de baixa renda ou nelas localizados; V – animais sob os cuidados de organizações da sociedade civil ou de protetores independentes; VI – animais que vivem nas ruas, em situação de desamparo, maus-tratos ou risco de procriação; VII – animais que vivem em áreas com quadros epidemiológicos preocupantes, superpopulação animal ou com ocorrência de acumuladores.

1. ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Castração e Microchipagem será exclusivo para: I – moradores do Município de Águas Mornas; II – entidades e organizações da sociedade civil de proteção animal que atuem no Município de Águas Mornas; III – protetores independentes de animais que comprovem atuação contínua no Município.

1.2. Para participação, será obrigatória a apresentação de comprovante de residência dos últimos (3) três meses, em nome do responsável pelo animal, podendo ser aceitos, entre outros: • conta de água; • conta de energia elétrica; • outro documento oficial que comprove residência no Município.

1.3. Do cadastro de protetores independentes e entidades protetoras:

Para fins de habilitação no programa, os protetores independentes e as entidades de proteção animal deverão realizar cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante apresentação dos seguintes documentos: I –

requerimento de cadastro fornecido pela Prefeitura; II – documento de identificação com foto; III – comprovante de residência no Município de Águas Mornas dos últimos (3) três meses ; IV – declaração de atuação voluntária na proteção, resgate ou cuidado de animais no Município, contendo tempo mínimo de atuação de 6 (seis) meses; V – registro fotográfico ou documental que comprove a atuação (relatórios simples, fotos de resgates, declarações de terceiros ou similares); VI – no caso de entidades ou ONGs: cópia do estatuto social, CNPJ e ata de eleição da diretoria vigente.

O cadastro será analisado por comissão designada pelo Município, que poderá solicitar documentos complementares, se necessário.

2. CRITÉRIOS DE BENEFICIÁRIOS (PRIORIDADE DE ATENDIMENTO)

O programa observará os seguintes critérios de prioridade:

2.1. Famílias em situação de vulnerabilidade social • famílias de baixa renda; • preferencialmente cadastradas em programas sociais, como Bolsa Família ou CadÚnico.

2.2. Animais resgatados • animais sob responsabilidade de protetores independentes cadastrados no Município; • animais acolhidos por ONGs que atuem no resgate e cuidado de cães e gatos em situação de rua no Município de Águas Mornas.

2.3. Famílias com doenças graves • pessoas em tratamento de câncer ou outras doenças graves ou debilitantes; • situações em que a condição de saúde dificulte o cuidado e o custeio dos animais.

2.4. Idosos com animais • idosos que vivem sozinhos; • idosos em situação de vulnerabilidade social; • idosos responsáveis por cães ou gatos.

2.5. Comunidades rurais • pequenos agricultores; • moradores de áreas rurais; • famílias com dificuldade de acesso a serviços veterinários.

2.6. Animais comunitários • cães e gatos que vivem em comunidades; • animais cuidados coletivamente por moradores, comerciantes ou voluntários.

3. ATENDIMENTO DOS ANIMAIS

Os atendimentos observarão a Resolução nº 1.596, de março de 2024, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

3.1. Raças não atendidas em mutirão

Por critérios técnicos, de segurança anestésica e de bem-estar animal, não serão realizadas castrações em formato de mutirão nos seguintes casos: • Buldogue Francês; • Buldogue Inglês; • Buldogue Americano; • Pug; • Pequinês; • Lulu da Pomerânia; • Shar Pei e demais raças braquicefálicas.

A aptidão do animal será definida exclusivamente pelo médico-veterinário, após avaliação clínica.

3.2. Raças avaliadas caso a caso

Poderão ser avaliadas individualmente, mediante avaliação clínica veterinária: • Shih Tzu; • Lhasa Apso; • Boxer; • Boston Terrier; • Cavalier King Charles Spaniel; • Chow Chow.

3.3. Critério etário

Serão castrados animais acima de 4(quatro) meses. Animais com idade superior a 7 (sete) anos não serão castrados em formato de mutirão, sendo orientados quanto à necessidade de avaliação e atendimento em ambiente clínico adequado.

3.4. Condições de saúde

• animais com doenças pré-existentes, condições clínicas ativas ou histórico de problemas de saúde passarão por avaliação veterinária no dia do mutirão; • caso o animal não seja considerado apto, o responsável será informado sobre o motivo da contraindicação e receberá orientações técnicas.

A decisão final sobre a aptidão do animal caberá exclusivamente ao médico-veterinário responsável.

4. RESPONSABILIDADES DO TUTOR

As instruções pré e pós-operatórias serão obrigatórias e deverão ser rigorosamente cumpridas, conforme orientações da equipe veterinária responsável pela campanha. anexo I deste edital.

5. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Será obrigatória a assinatura do Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico, conforme Anexo II deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 18 de maio de 2026, no prédio do Pró-Cidadão.
Endereço: Rua João Pereira D'Avilla, N. 90
Centro, Águas Mornas -Sc
das 7h às 12h30. Informações fone (48)2013-1106.

As castrações serão realizadas nos dias 23 e 24 de maio de 2026

6.2. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizada análise por Comissão de Avaliação de Inscrições, considerando os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital e no Decreto nº 990, de 19 de maio de 2025.

7. DIVULGAÇÃO

A divulgação do programa será realizada de forma coordenada entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de materiais informativos, canais institucionais e redes sociais oficiais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Castração e Microchipagem – PET LEVADO A SÉRIO reafirma o compromisso do Município de Águas Mornas com a proteção animal, a saúde pública e a adoção de políticas públicas responsáveis, pautadas em critérios técnicos, transparência e respeito ao bem-estar animal.

Águas Mornas, 05 de maio de 2026.

Pedro Francisco Garcia.
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESPONSABILIDADES DO TUTOR

INSTRUÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

1. JEJUM PRÉ-OPERATÓRIO (OBRIGATÓRIO)

Para a segurança do procedimento anestésico, é indispensável respeitar rigorosamente o jejum:

CÃES E GATOS

- **Jejum de alimento:** 6 (seis) horas antes da cirurgia
- **Jejum de água:** 2 (duas) horas antes da cirurgia

Importante: Não prolongar o jejum além do recomendado, pois o jejum excessivo pode causar prejuízos à saúde do animal.

2. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA

O animal **somente será atendido** se atender a **todos** os critérios abaixo:

- Ter idade mínima de 4 (quatro) meses
- Estar clinicamente saudável
- Não estar desnutrido
- Fêmeas não podem estar prenhas (grávidas)
- Fêmeas no cio: Apenas cachorras com até 10 kg poderão ser avaliadas para possível castração durante o cio.
- Animais idosos, com idade superior a 7 (sete) anos, doentes ou debilitados **NÃO** serão castrados em formato de mutirão

A aptidão do animal será definida **exclusivamente pelo médico-veterinário**, após avaliação clínica.

RAÇAS NÃO ATENDIDAS NA CASTRAÇÃO EM MUTIRÃO: Por critérios técnicos, de segurança anestésica e bem-estar animal, **não realizamos castração em mutirão** nos seguintes casos: Buldogue Francês, Buldogue Inglês, Pug, Pequinês, Lulu da Pomerânia, demais raças braquicefálicas

3. TRANSPORTE E SEGURANÇA (OBRIGATÓRIO)

Para a segurança do animal e da equipe, é indispensável observar as seguintes orientações:

CÃES

Devem estar **com coleira ou peitoral e guia**

GATOS

Devem estar **exclusivamente em caixa de transporte adequada 01 (um) gato por caixa Não serão aceitos animais soltos, no colo, em braços, em mochilas, sacolas, caixas improvisadas ou similares.**

4. CONFORTO E PROTEÇÃO PÓS-CIRÚRGICA

- Em dias frios, **levar manta ou cobertor** para aquecer o animal após a cirurgia.

5. ALTA, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO E TRANSPORTE PARA CASA

- A alta ocorrerá **somente após liberação do médico-veterinário**
- **O transporte do animal para casa deve ser realizado, preferencialmente, em veículo motorizado**, por oferecer maior segurança e estabilidade no pós-operatório imediato
- Em situações excepcionais, quando o transporte em veículo não for possível, **outros meios poderão ser utilizados**, desde que: o animal **não caminhe**; não seja exposto a impactos, vibrações excessivas, frio, calor ou intempéries;

ATENÇÃO: A leitura e o cumprimento destas orientações são obrigatórios para a realização da cirurgia.

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Eu, na qualidade de **guardião legal ou responsável autorizado**, declaro que **autorizo expressamente** a equipe da **Clínica Veterinária SOS Guardiões Urbanos** a realizar o procedimento cirúrgico de **esterilização** em meu animal, sendo: **Ovariohisterectomia** (fêmeas), ou **Orquiectomia** (machos). Declaro que fui **devidamente informado (a)** sobre a natureza do procedimento, suas finalidades, benefícios e **riscos inerentes à anestesia e ao ato cirúrgico**, inclusive a **possibilidade de óbito**, ainda que todas as técnicas sejam aplicadas com perícia, prudência e dentro das normas da Medicina Veterinária. Estou ciente de que **condições pré-existentes ou não identificadas aumentam significativamente o risco anestésico e cirúrgico**. Declaro, sob minha responsabilidade, que **todas as informações fornecidas à equipe veterinária são verdadeiras, completas e atualizadas**, ciente de que a omissão ou informação incorreta pode comprometer a segurança do procedimento.

AUTORIZAÇÕES MÉDICAS: Autorizo o médico-veterinário responsável a realizar exame clínico completo; solicitar exames complementares, quando julgar necessário; administrar sedativos, anestésicos e medicamentos pertinentes ao procedimento; bem como **adotar condutas emergenciais durante o ato cirúrgico**, caso sejam necessárias para preservar a vida e o bem-estar do animal, mesmo que não previamente previstas. Reconheço que, mesmo com técnica adequada, **complicações podem ocorrer**, não caracterizando erro profissional.

CONDIÇÕES DO MUTIRÃO: Declaro estar ciente de que o procedimento será realizado **em formato de mutirão**, o qual **não se equipara a ambiente hospitalar de internação**, sendo estruturado para atendimentos programados e de curta permanência, respeitando todas as normas técnicas, éticas e sanitárias vigentes. Estou ciente de que, após avaliação clínica, **o procedimento poderá ser suspenso ou cancelado**, sem que isso gere direito a indenização, caso o animal seja considerado inapto para cirurgia.

RESPONSABILIDADES DO GUARDIÃO: Comprometo-me a seguir rigorosamente todas as **orientações pré e pósoperatórias**, bem como garantir **repouso absoluto**; observar o animal após a alta e **comunicar imediatamente** a equipe veterinária em caso de intercorrências; e **assumir os custos de medicações adicionais, retornos ou tratamentos** decorrentes do não cumprimento das orientações recebidas. Declaro ciência de que a **Clínica Veterinária SOS Bicho Urbano não se responsabiliza por complicações** decorrentes do descumprimento das recomendações fornecidas.

EVENTUALIDADES E ÓBITO: Reconheço os riscos decorrentes de doenças pré-existentes ou incubadas. Em caso de óbito, **autorizo a realização de necrópsia**, quando considerada necessária para esclarecimento técnico.

USO DE IMAGEM E DADOS Autorizo o **registro fotográfico e audiovisual** de minha pessoa e de meu animal, antes ou após o procedimento, para fins institucionais e de divulgação, nos termos da legislação vigente.

Declaro que **li, compreendi e concordo integralmente** com este Termo; que recebi todas as orientações por escrito, incluindo recomendações pré e pós-operatórias; e que **autorizo de forma livre e esclarecida** a realização do procedimento.

Local e Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do Proprietário / Responsável / Guardião
DADOS DO GUARDIÃO
Nome: Endereço: nº Cidade: CPF (obrigatório):
Telefone / WhatsApp:
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do animal:
Espécie: Cão () Gato () Sexo: Macho () Fêmea () Porte: P () M () G () Idade aproximada:Peso aproximado: Raça:..... Cor da pelagem:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TUTOR / RESPONSÁVEL PELO ANIMAL

DADOS DO TUTOR / RESPONSÁVEL
Nome completo:

CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____
Telefone / WhatsApp:

Endereço completo:

Bairro / Comunidade: _____
Zona: () Urbana () Rural

Possui CadÚnico? () Sim () Não
Nº do NIS (se houver): _____
Participa de programa social? () Sim () Não
Qual? _____

ENQUADRAMENTO EM CRITÉRIOS DE PRIORIDADE (assinalar)
() Família em situação de vulnerabilidade social
() Idoso responsável pelo animal
() Pessoa com doença grave ou debilitante
() Morador de área rural
() Protetor independente cadastrado
() ONG / Entidade protetora
() Animal comunitário
() Animal em situação de rua / resgate

DADOS DO ANIMAL
Nome do animal:

Espécie: () Cão () Gato
Sexo: () Macho () Fêmea
Idade aproximada: _____
Peso aproximado: _____
Raça: _____
Porte: () P () M () G
Cor da pelagem:

Fêmea está prenha? () Sim () Não () Não se aplica
Animal apresenta problema de saúde conhecido? () Sim () Não
Se sim, qual?

DECLARAÇÃO
Declaro, **sob as penas da lei**, que todas as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou inserção de informações falsas configura **crime de falsidade ideológica**, previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-me às sanções **penais, civis e administrativas**, bem como ao **indeferimento ou cancelamento** da inscrição no Programa.

Local e data: _____
Assinatura do responsável: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROTETOR INDEPENDENTE

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:

CPF: _____
Endereço:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

Tempo de atuação no Município:

ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO ANIMAL
Descrever as atividades realizadas (resgate, acolhimento, cuidados, encaminhamento para adoção, etc.):

Número médio de animais sob cuidado:

DOCUMENTOS ANEXADOS (assinalar)
() Documento de identificação com foto
() Comprovante de residência no Município
() Declaração de atuação voluntária
() Registro fotográfico ou documental da atuação **DADOS DO ANIMAL**
Nome do animal:

Espécie: () Cão () Gato
Sexo: () Macho () Fêmea
Idade aproximada: _____
Peso aproximado: _____
Raça: _____
Porte: () P () M () G
Cor da pelagem:

Fêmea está prenha? () Sim () Não () Não se aplica
Animal apresenta problema de saúde conhecido? () Sim () Não
Se sim, qual?

DECLARAÇÃO
Declaro que atuo de forma voluntária e sem fins lucrativos na proteção animal no Município de Águas Mornas e que as informações prestadas são verdadeiras, ciente de que a prestação de informações falsas configura **crime previsto no art. 299 do Código Penal**, sujeitando-me às sanções cabíveis.

Local e data: _____
Assinatura:

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ONG / ENTIDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Razão social:

CNPJ: _____
Endereço:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

CPF: _____ RG: _____

Cargo na entidade:

ATUAÇÃO DA ENTIDADE NO MUNICÍPIO

Tempo de atuação em Águas Mornas:

Descrever as atividades realizadas:

Número médio de animais atendidos mensalmente: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (assinalar)

() Estatuto social
() CNPJ
() Ata de eleição da diretoria vigente
() Documentos do representante legal
() Relatórios, fotos ou registros de atuação

DADOS DO ANIMAL

Nome do animal:

Espécie: () Cão () Gato
Sexo: () Macho () Fêmea
Idade aproximada: _____
Peso aproximado: _____
Raça: _____
Porte: () P () M () G
Cor da pelagem:

Fêmea está prenha? () Sim () Não () Não se aplica
Animal apresenta problema de saúde conhecido? () Sim () Não
Se sim, qual?

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou inserção de informações falsas em

documento público ou particular configura **crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal)**, sujeitando a entidade e o declarante às sanções legais cabíveis.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____

Declaro que atuo de forma voluntária e sem fins lucrativos na proteção animal no Município de Águas Mornas.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO VI CHECKLIST DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Nome do inscrito: _____ Tipo de inscrição: () Tutor () Protetor () ONG () Animal comunitário
2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA () Formulário de inscrição preenchido () Documento de identificação () CPF () Comprovante de residência no Município () Comprovação de vulnerabilidade social (se aplicável) () Cadastro de protetor / entidade aprovado (quando aplicável)
3. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE (marcar os atendidos) () Fêmea () Raça priorizada pelo Decreto nº 990/2025 () Animal de família de baixa renda () Animal resgatado () Animal comunitário () Tutor idoso () Tutor com doença grave () Área rural
4. AVALIAÇÃO FINAL DA COMISSÃO () Inscrição deferida () Inscrição indeferida () Inscrição em lista de espera

Justificativa (se indeferida ou lista de espera):

Assinaturas da Comissão:

1.

2. _____

3. _____

ANEXO VII PORTARIA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2026

Institui Comissão de Avaliação de Inscriçõesdo Programa de Castração e Microchipagem

de Cães e Gatos – PET LEVADO A SÉRIO.

Pedro Francisco Garcia, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 990, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 3/2025/SEMAE;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e social das inscrições do Programa PET LEVADO A SÉRIO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Inscrições do Programa de Castração

e Microchipagem de Cães e Gatos – PET LEVADO A SÉRIO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e

Finanças: Toni Jochem e Marines Bertotto;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Andressa Spengler.

Art. 3º Compete à Comissão: I – analisar e validar as inscrições recebidas; II – verificar o enquadramento nos critérios de prioridade; III – elaborar lista de deferidos, indeferidos e suplentes; IV – registrar as decisões em ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 04 de maio de 2026.

Fonte: https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2026/05/1777902933_portaria_0982026_pet_levado_a_srio_extrato.pdf